



PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS

PROJETO BÁSICO

1.0-DA JUSTIFICATIVA:

1.1- A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A demanda citada é necessária para a contratação de serviços de apoio administrativos para o acompanhamento das unidades executoras junto aos órgãos competentes e informações de DCTF, RAIS, GEFIP, DIRF, durante o exercício de 2020.

- DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais;
- RAIS – Relação Anual de Informações Sociais;
- GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social;
- DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte;

Ocorre que estas ações são de grande valia para as referidas Unidades Executoras, de modo que a ausência destes, poderão prejudicar no cumprimento das obrigações acessórias das referidas unidades.

É de suma importância que o Município obtenha o item em tema para compor a demanda desta Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, mostrando assim o compromisso e responsabilidade com o Erário Público.

2.0-OBJETO

2.1-Contração de serviços de apoio administrativo para o acompanhamento das unidades executoras junto aos órgãos competentes e informações de DCTF, RAIS, GEFIP, DIRF, durante o exercício financeiro de 2020, para atender as necessidades da secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE.





PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS

3.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

- 3.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, empresas do ramo, documento este parte integrante deste processo.
- 3.2 - A despesa da presente avença é de: **R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)**, a ser pago em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

4.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

- 4.1- A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

5.0 - LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 5.1- Os serviços serão vinculados à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no entanto serão executados nas dependências da contratada, devendo, quando solicitado, ser realizadas visitas junto a Secretaria de Educação do Município do Município.

Senador Pompeu-CE, 04 de fevereiro de 2020.

ABRIL

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

